



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11/07/2023

Jornal AMP

Página 543

Edição 2811

duy
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5425/2023

DATA 05/07/2023

Súmula: Extrai o órgão da Comissão para operacionalização da LGPD do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º. Fica extraída da comissão necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município a letra "f" (Controle Interno) constante do inciso III do artigo 6º do Decreto 5422/2023 de 05/07/2023.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5422/2023 de 05/07/2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de julho de 2023.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal